



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.265, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004**

Homologa o Parecer n.º 054/04-CEX, que aprova o Projeto de Extensão "Plantão de Assistência em Saúde Mental na Ocorrência de uma Perda Real".

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 28.10.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 50, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 011662/2004-UFGA, procedentes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 054/04, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o Projeto de Extensão "Plantão de Assistência em Saúde Mental na Ocorrência de uma Perda Real", com previsão de execução no período de janeiro de 2004 a setembro de 2006, de responsabilidade do Departamento de Psicologia Clínica do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Airle Miranda de Souza, e que tem como objetivo geral implantar o Serviço de Plantão de Assistência em Saúde Mental a fim de prestar assistência aos indivíduos que sofreram perdas (morte de um ente querido, separações, perda de bens materiais, mudança de cidade ou domicílio, perda de saúde etc.).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de dezembro de 2004

**Prof.<sup>a</sup> M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no exercício da Presidência